

Decreto N° 2642 - de 12 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1772, 22 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	385,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	385,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	385,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	385,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	385,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.241.0006.2.0055-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO	- - - - - R\$	385,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	385,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	385,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	385,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	385,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 12 de Maio de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59